



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5823 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Inclui componentes no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 5789, de 23 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 107 e 108 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

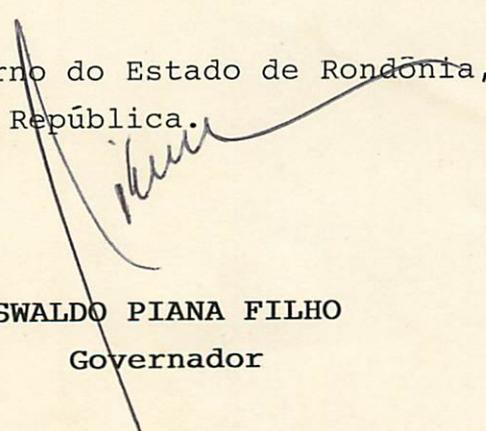
DECRETA:

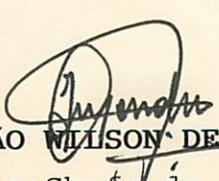
Art. 1º - Ficam incluídos no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 5789, de 23 de dezembro de 1993, os seguintes: MARIA DULCINEÁ GORAYEB, Administrador, cadastro nº 32.027-7, SANDRA REGINA DE CAMARGO LIMA, CDS-1, cadastro nº 80.262-0, MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, Professora de 1º e 2º Graus, cadastro nº 31.082-4, JORGE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Contador, cadastro nº 0320999 e LILIAN MEIRE SOARES SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 69.718-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM

Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial
no 2724 da data 26/02/93

DECRETO Nº 224 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Inclui componentes do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 5782, de 23 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso V da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 147 e tendo em vista o parecer jurídico emitido pelo Conselho de Estado, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 5782, de 23 de dezembro de 1992, os seguintes: MARIA DULCINEIA CORREIA, Assessoria Especial, matrícula nº 31.087-7; SANDRA REGINA DE CARVALHO LIMA, Assessoria Especial, matrícula nº 31.087-8; MARIA DE LURDES SILVA CORDEIRO, Assessoria Especial, matrícula nº 31.087-4; JORGE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Contador, matrícula nº 032099 e ELIANE KEITZ BOERS, Agente Administrativo, matrícula nº 69.718-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir de 19 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 1993, 1050 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

JOÃO ROBERTO DE MIMELTA CORDIM

Secretário Geral da Casa Civil em exercício